

PORTARIA Nº 003/2024, 03 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, torna público o processo de escolha de servidores efetivos estáveis do Magistério Público Municipal para exercerem o cargo de Coordenador(a) Escolar na condição *pró tempore* para o ano letivo de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES através das decisões proferidas pela Comissão Organizadora desta Portaria e seus anexos, nomeada pela Portaria nº 2.788/2024, vem regulamentar o processo de escolha para o cargo de Coordenador(a) Escolar em observância ao que reza a Constituição Federal e a Lei nº 1.129/2014, e de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º Abrir inscrição para os professores e pedagogos efetivos do quadro do magistério público municipal, interessados em se candidatarem ao cargo de Coordenador Escolar, na condição *pró tempore* para o ano letivo 2024 nas escolas da rede municipal, conforme as vagas previstas no Anexo I.

Parágrafo Único. A coordenação de todas as etapas desta Portaria e seus anexos é de responsabilidade da Comissão Organizadora do processo de escolha, instituída pela Portaria n.º 2.788/2024.

Art. 2º O processo de seleção de que trata esta Portaria e seus anexos destina-se à escolha de profissionais efetivos do magistério público municipal de Venda Nova do Imigrante para o exercício do cargo de Coordenador(a) Escolar, cujas atribuições estão descritas conforme legislação vigente e demais diretrizes e normas utilizadas pela rede municipal de ensino.

Art. 3º O interessado deverá realizar sua inscrição, no período de **11/04/2024 a 15/04/2024**, através do Governo Digital <<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>> ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.

Parágrafo único. O setor de Protocolo Geral da Prefeitura funciona das 08h às 16h, de

segunda a sexta-feira.

Art. 4º A inscrição do candidato deverá conter os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) Documento de Identificação com foto (frente e verso);
- b) Termo de posse e/ou termo de Localização e Compromisso ou Carteira de trabalho, para comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo Único. A não observância dos requisitos previstos neste artigo acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado nesta Portaria e seus anexos.

Art. 6º O candidato ao cargo de Coordenador (a) Escolar poderá se inscrever em até duas escolas e também em até dois turnos nesta Portaria e seus anexos.

§1º O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, disponível no Anexo II, para qual (is) escola(s) / turno(s) deseja se inscrever.

§2º A não observância dos requisitos previstos neste artigo, acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 7º Após a divulgação da lista preliminar dos inscritos será admitido recurso à Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, quanto ao indeferimento da própria inscrição.

§1º O prazo para o recurso será de 02 (dias) úteis, a contar da data de divulgação da lista preliminar dos inscritos, através do Governo Digital <<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal>> ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura.

§2º O setor de Protocolo Geral da Prefeitura funciona das 08h às 16h, de segunda a

sexta-feira.

Art. 8º Serão indeferidos os recursos:

- I – Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora desta Portaria e seus anexos;
- II – Que estejam em desacordo com as especificações contidas nesta Portaria e seus anexos;
- III – Cujas fundamentação não corresponda ao tópico recorrido;
- IV – Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- V – Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais, ou outra forma não prevista nesta Portaria e seus anexos;
- VI - Apresentado fora do prazo estabelecido pelo §1º do Art. 7º;
- VII – Quando se tratar de inscrições de outrem.

Art. 9º Será admitido ao candidato apenas 01 (um) recurso.

Art. 10 Na hipótese de indeferimento do pedido de recurso, pela Comissão Organizadora desta Portaria e seus anexos, o candidato será eliminado do processo.

Art. 11 Após a publicação do resultado final, será organizado um momento para os candidatos se apresentarem aos membros do Conselho de Escola, conforme Anexo IV.

Art. 12 O Conselho de Escola terá a função de acompanhar o processo de apresentação dos candidatos inscritos ao cargo de Coordenador Escolar, bem como redigir a ata conforme modelo, Anexo III, desta Portaria e seus anexos.

§1º Os candidatos interessados ao cargo de Coordenador(a) Escolar deverão apresentar ao Conselho de Escola sua formação acadêmica e trajetória na educação.

§2º Os candidatos ao cargo de Coordenador(a) Escolar terão um tempo de até **5 (cinco) minutos** para sua apresentação, podendo utilizar recursos tecnológicos, como: data show, notebook, caixa de som entre outros.

Art. 13 O Conselho de Escola entregará a ata preenchida aos representantes da Comissão Organizadora desta Portaria e seus anexos, com os nomes dos

candidatos que se apresentaram e outras informações requeridas.

Art. 14 Após a etapa de apresentações dos candidatos, o Chefe do Poder Executivo e a Secretária Municipal de Educação apreciarão as inscrições deferidas.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo nomeará os servidores que assumirão o cargo de Coordenador(a) Escolar, na condição *pró tempore*.

Art. 15 O coordenador escolar nomeado terá seu mandato na condição de *pró tempore* até dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 16 Todas as etapas/ações do processo de escolha que trata esta Portaria e seus anexos estão referenciadas no cronograma, Anexo IV.

Art. 17 Os casos omissos nesta Portaria e seus anexos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 2.788/2024.

Art. 18 Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 03 de abril de 2024

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR *PRÓ TEMPORE*****ANEXO I****RELAÇÃO DAS VAGAS / TURNO / HORÁRIO**

ESCOLA	TURNO	HORÁRIO
Emef Atílio Pizzol	Turno alternado	10h45min à 15h45min
Emef Caxixe	Turno matutino	7h30min às 12h30min
Emef Caxixe	Turno vespertino	13h às 18h
Emei Antenor Honório Pizzol*	Turno alternado	02 dias: 6h40min às 11h40min 03 dias: 12h45min às 17h45min
Emei Antônio Roberto Feitosa	Turno matutino	7h30min às 12h30min
Emei Antônio Roberto Feitosa	Turno vespertino	12h às 17h

**Considerando que o horário da coordenação escolar atual da Emei Antenor Honório Pizzol é alternado conforme prevê o Edital nº 007/2021, a oferta para a coordenação escolar pró tempore nesta Portaria também será alternado.*

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR *PRÓ TEMPORE*****ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
telefone(s) _____ e-mail _____,
venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo de escolha para o cargo de
Coordenador(a) Escolar *pró tempore* conforme assinalada abaixo:

Escola	Turno (s)	
Emef Atílio Pizzol	() Alternado	
Emei Antenor Honório Pizzol	() Alternado	
Emei Antônio Roberto Feitosa	() Matutino	() Vespertino
Emef Caxixe	() Matutino	() Vespertino

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR *PRÓ TEMPORE***

ANEXO III

ATA - CONSELHO DE ESCOLA

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, aconteceu na _____ a apresentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) ao Cargo de Coordenador(a) Escolar, na condição *pró tempore*. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as) e membros da Comissão Organizadora desta Portaria e seus anexos:

Candidatos(as) presentes: (inserir nome completo)

Candidatos(as) que não estiveram presentes: (inserir nome completo)

Eu, _____, encerro a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

PORTARIA Nº 003/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR *PRÓ TEMPORE*****ANEXO IV****CRONOGRAMA**

AÇÕES/ETAPAS	DATA	LOCAL
PROTOCOLO DAS INSCRIÇÕES	11/04 a 15/04/24	Térreo da Prefeitura ou por meio do endereço eletrônico < https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal >
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS	17/04/2024	Mural da Secretaria Municipal de Educação e nos e-mails das escolas municipais, que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e no site da prefeitura.
PROTOCOLO DO(S) RECURSO(S)	18/04 e 19/04/24	Térreo da Prefeitura ou por meio do endereço eletrônico < https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal >
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/04/24	Mural da Secretaria Municipal de Educação e nos e-mails das escolas municipais, que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e no site da prefeitura.
APRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES INSCRITOS PARA O CONSELHO DE ESCOLA	<ul style="list-style-type: none">• 24/04 às 11h - Emef Caxixe• 25/04 às 18h30min - Emei Antenor Honório Pizzol• 29/04 às 18h - Emef Atilio Pizzol• 29/04 às 18h30min - Emei Antônio Roberto Feitosa	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS APRECIACÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06/05/24	Mural da Secretaria Municipal de Educação e nos e-mails das escolas municipais, que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e no site da prefeitura.